



11

EMENDA Nº ~~07~~ (MODIFICATIVA)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.804, de 2014, que Dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de ração animal em vias do Distrito Federal e dá outras providências.

O inciso V do artigo 14 do Projeto de Lei nº 1.804/2014 passa a ter a seguinte redação:

V - apresentação de comprovante da propriedade, locação ou arrendamento da localização para o qual o animal será destinado.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suprimir a menção de "em área rural" por haver no DF chácaras em área urbana que poderiam receber os animais resgatados.

Sala de Sessões, em


Deputado JOE VALLE
PDT